

DECRETO Nº 6140/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

COMPLEMENTA DESPESAS DO EVENTO FESTIVAL
DANÇA GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3988/2019, de 03-04-2019 decreta:

Art. 1º O evento **FESTIVAL DANÇA GUAPORÉ**, regulamentado pelo Decreto nº 6084/2019, de 19-06-2019, fica complementado com a seguinte despesa: pagamento de taxa de energia elétrica, no valor de até R\$ 4.300,00.

Art. 2º As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0803	Departamento Cultural
	Atividade -2.040 – Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de setembro de 2019.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 21-09-2019